

## EDITAL N.º 312/2026

### NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

**Aida Teixeira Amado, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 130/2026, dando cumprimento à deliberação de 24/06/2026 da Câmara Municipal de Oeiras, que determinou o presente procedimento administrativo.....**

**FAZ PÚBLICO** que, em conformidade com o artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, informa-se que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada no passado dia de 24 de junho, declarou resolvido o contrato de arrendamento de habitação social iniciado em 01 de setembro de 1999, celebrado com **Carlos Eduardo Gomes Cabral** relativo a uma habitação social sita na **Rua Antão Gonçalves, n.º 4 – 2.º Dto. – Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo**, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e a permanência no fogo de elementos não autorizados, determinando a cessação da utilização da fração nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º e alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/20214, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto (documentos colocados sob a porta da habitação para proteção de dados pessoais).

Em face do exposto, fica V. Exa. notificada de que dispõe de **90 dias** a contar da data de afixação do presente edital para **desocupar voluntariamente a habitação** acima referida, deixando-a livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que inicialmente se encontrava, entregando as respetivas chaves na Divisão de Gestão Social da Habitação, sita na Avenida Rio de Janeiro, n.º 50, no Bairro do Pombal, nos dias úteis entre as 09h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30.

Mais se informa que caso não restitua a fração dentro do prazo supramencionado, proceder-se-á de imediato, à execução coerciva do despejo pela Polícia Municipal, de acordo com o artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro supracitada.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 30 de junho de 2026

**A CHEFE DE DIVISÃO**

/FGP  
INT-CMO/2026/14354  
PROCESSO 500.10.421/2026/17

Os documentos reproduzidos, encontram-se sujeitos a restrições de acesso. De acordo com o disposto no artigo 26º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que define o Regulamento Geral de Proteção de Dados, conjugado com o artigo 6º n.ºs 5 e 8 da Lei 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que define a Lei de Acesso a Documentos Administrativos, pode ser expurgada informação relativa a matéria reservada, nomeadamente, quanto à divulgação de alguns elementos nominativos, ou seja, que contenham dados pessoais de terceiros.